



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 1075/2017/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 9146/2017**

**Cubatão, 25 de outubro de 2017.**

**Ref.: Indicação nº 697/2017**  
Vereador Anderson de Lana Andrade  
Ofício nº e- 848/2017 - tep  
Processo nº 1435/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado à SESEP – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0384/17, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO |                |
| RECEBIDO                    |                |
| às 09:00 hs                 | 26 de 10 de 17 |
| POR: _____                  | C309           |
| PROTOCOLO                   |                |